00094.001161/2024-02

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Prorroga o prazo de conclusão do Grupo de Trabalho constituído para avaliar e propor ações destinadas ao aprimoramento das medidas de tratamento de dados pessoais previstas na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD no âmbito da Presidência da República.

O COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – CGD/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.433, de 21 de julho de 2020, e com base no disposto no art. 7º, resolve:

Art. 1º Prorrogar em 90 (noventa) dias o prazo de conclusão do Grupo de Trabalho constituído para avaliar e propor ações destinadas ao aprimoramento das medidas de tratamento de dados pessoais previstas na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD no âmbito da Presidência da República.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR
Presidenta do Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação
da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Miriam Belchior**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 06/01/2025, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6335646** e o código CRC **A5B1165A** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0